

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo	1
2 Referências	1
3 Definições	1
4 Condições Gerais	2
5 Condições Específicas	3
Anexo A	5
Anexo B	7
Anexo C	9

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para os exames e ensaios necessários à inspeção de cabine primária e define a participação da inspetora CETESB em cada um desses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma não se aplica à inspeção de embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou outros documentos de compra.

3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições de 3.1 a 3.5.

3.1 Comprador

Pessoa jurídica ou física, que adquire, por meio de contrato ou acordo, uma ou mais cabines primárias.

3.2 Fornecedor

Pessoa jurídica ou física, que fornece a(s) cabine(s) primária(s) contratada(s) com o comprador. Se o fornecedor produzir a(s) cabine(s) em questão, passa a ser também fabricante.

3.3 Fabricante

Pessoa jurídica ou física, que produz as cabines primárias.

3.4 Inspetora

Pessoa jurídica ou física, representante do comprador, credenciada e habilitada por este a aceitar ou recusar, baseada nos resultados de inspeções e/ou ensaios, a(s) cabine(s) primária(s), objeto do contrato para o qual o comprador solicitou os serviços da inspetora.

3.5 Inspetora - CETESB

A empresa CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, quando com funções de inspetora. Pode ser denominada simplesmente CETESB, quando isto não acarretar dúvidas quanto à função de inspetora.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios, deve ser de responsabilidade do fornecedor.

4.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar sujeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

4.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

4.4 O fornecedor deve proporcionar à inspetora CETESB todas as facilidades e acesso aos locais de fabricação, a fim de que a mesma possa realizar todas as tarefas previstas nesta Norma.

4.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada a inspetora CETESB deve elaborar um relatório de ocorrência, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios dessa inspeção. Este relatório de ocorrência deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos, e, nesse prazo, poderá ser consultado, se necessário, pelo comprador.

4.6 Cada cabine primária aprovada deve ser identificada com o selo da CETESB mostrado no Anexo B.

4.7 Para cada cabine ou lote de cabines aprovada(s) a inspetora CETESB deve emitir uma autorização de embarque, conforme modelo do Anexo C, em 4 (quatro) vias, devendo a primeira acompanhar a Nota Fiscal da(s) cabine(s).

4.8 Quando solicitado pelo comprador, ao término da inspeção de todas as cabines objeto do documento de compra em questão, a inspetora CETESB deve emitir um relatório final da inspeção no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados nas inspeções parciais.

4.9 O fabricante deverá identificar cada componente de maneira legível e indexável de acordo com o certificado a que pertence, quando for o caso.

4.10 A cabine deverá ter identificação com placa de característica colocada em lugar bem visível, donde deve constar, no mínimo os seguintes dados:

- Nome do fabricante
- Modelo ou tipo
- Número de série
- Potência
- Outras características que julgar de interesse.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Exames e ensaios antes da fabricação

5.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todos os desenhos, especificações, manuais e catálogos previamente aprovados pelo comprador, que venham a ser necessários à inspeção.

5.1.1.1 Caso o fornecedor apresente para inspeção algum desses documentos sem aprovação do comprador, este (fornecedor), será considerado como único e exclusivo responsável pelos dados contidos nesse documento, bem como por quaisquer ônus decorrente do uso desses dados para a inspeção.

5.1.2 O fornecedor deve apresentar à inspeção da CETESB os certificados de qualidade, emitidos na fonte de origem de toda a matéria-prima a ser utilizada na fabricação de acordo com a norma segundo a qual ele tenha sido especificada.

5.1.2.1 Na falta do certificado ou identificação de origem, o fabricante deve retirar amostras a fim de submetê-las aos ensaios de caracterização e de conformidade do produto.

A coleta de amostras, a identificação das amostras e os ensaios a serem procedidos devem ser obrigatoriamente acompanhados pela inspeção da CETESB.

5.1.3 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB para aprovação, os certificados de qualificação de procedimentos de soldagem e de soldadores, quando houver partes soldadas ou reparos de soldagem.

5.1.3.1 Quando houver necessidade de reparos de peças com solda, os mesmos só poderão ser executados na presença da inspetora CETESB.

5.1.3.2 Todo depósito de solda deve ter ao lado o sinete com a identificação do soldador que o executou.

5.2 Exames e ensaios após a fabricação

5.2.1 Exame visual

Será executado pela inspetora CETESB em cada cabine depois de totalmente montada.

5.2.2 Verificação de acessórios

Será feita a verificação pela inspetora CETESB conforme especificação e relação fornecida pelo cliente (comprador), ou conforme pedido de compra, edital, etc..

5.2.3 Exame dimensional

Será executado pela inspetora CETESB em cada cabine. Neste exame é verificada a conformidade dimensional da mesma com os desenhos, catálogos, especificações e manuais aprovados pelo comprador. Será também verificada a fiação de controle.

5.2.4. Exame da proteção superficial

A preparação das superfícies e o revestimento das partes a serem protegidas devem ser inspecionadas pela inspetora CETESB.

5.3 Exame final

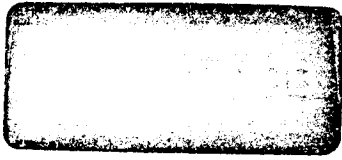
5.3.1 Todas as cabines após totalmente acabadas e revestidas, serão submetidas a um exame final pela inspetora CETESB.

5.3.2 A inspetora CETESB verifica se a cabine tem a identificação afixada no de vido local.

ANEXO A - MODELO DE RELATÓRIO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA

CETESB	RELATÓRIO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE	DATA ____/____/____
SERVIÇO:		
LOCAL:	REFERÊNCIA:	
INTERESSADO:		
FUNCIONÁRIO:		
HORAS TRABALHADAS:	HORAS EM VIAGEM:	KM PERCORRIDOS:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS		

ANEXO B - MODELOS DO SELO E DA MARCA DO PUNÇÃO DA CETESB



S E LO



PUNÇÃO

/Anexo C

RENOVAGAD

